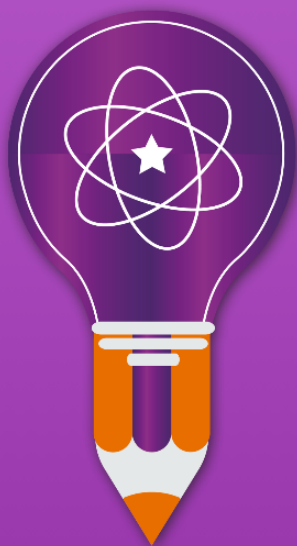


REGULAMENTO GERAL



Prêmio

Educador Integrador

2ª Edição



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

PRÊMIO EDUCADOR INTEGRADOR - 2ª Edição 2026 FUNDAÇÃO APERAM ACESITA E APERAM BIOENERGIA

REGULAMENTO GERAL

A Fundação Aperam Acesita apresenta a 2ª Edição do Prêmio 'Educador Integrador'. Nossa iniciativa busca estimular, reconhecer e dar visibilidade a práticas educacionais inovadoras que contribuam para a melhoria contínua da educação nos municípios onde atuamos.

Este Prêmio está em consonância ao disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, que “A **educação**, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O Prêmio Educador Integrador tem como objetivo reconhecer, valorizar, premiar e divulgar práticas pedagógicas e de gestão inovadoras, eficazes e com resultados comprovados, desenvolvidas por professores, pedagogos e diretores das escolas públicas dos municípios de Timóteo, Jaguaráçu, Marliéria, Coronel Fabriciano, Capelinha, Carbonita, Itamarandiba, Minas Novas, Turmalina e Veredinha. A iniciativa busca incentivar ações que contribuam para a melhoria da qualidade da educação, além de promover a disseminação de boas práticas e a troca de experiências exitosas entre as instituições educacionais, fortalecendo a inovação, a colaboração e o desenvolvimento da educação pública.

1. APRESENTAÇÃO

A **FUNDAÇÃO APERAM ACESITA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, instituída pela **Aperam Inox América do Sul S.A.**, com sede à Alameda 31 de Outubro, 500, Centro, Timóteo-MG, CEP 35.180-014, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.144/0001-06, torna pública a abertura das inscrições da 2ª Edição do **PRÊMIO EDUCADOR INTEGRADOR 2026**.



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

2. OBJETIVOS

- I. Valorizar e reconhecer professores, pedagogos e diretores da rede pública que desenvolvem práticas inovadoras e eficazes para a melhoria da aprendizagem e dos resultados educacionais.
- II. Incentivar ações que contribuam para o avanço da alfabetização na idade adequada e para a melhoria dos indicadores educacionais, especialmente os relacionados ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - CNCA e ao Índice da Criança Alfabetização - ICA.
- III. Reconhecer, premiar e disseminar experiências exitosas que promovam o desempenho, a frequência e a permanência dos estudantes na escola.
- IV. Apoiar práticas pedagógicas e de gestão que fortaleçam a inclusão, a equidade e a qualidade da educação pública.
- V. Estimular a gestão democrática e o compartilhamento de boas práticas entre as instituições de ensino.

3. ABRANGÊNCIA

Escolas da Rede Pública das cidades de: Carbonita, Capelinha, Coronel Fabriciano, Itamarandiba, Jaguaráçu, Minas Novas, Marliéria, Timóteo, Turmalina e Veredinha.

4. NÚMERO DE PRÁTICAS QUE SERÃO CONTEMPLADOS

Serão premiadas até **01 (uma) prática** por categoria, tanto na região do **Vale do Aço** quanto na região do **Vale do Jequitinhonha**. A seleção das práticas será realizada pela Comissão de Avaliação da Fundação Aperam Acesita, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento, considerando a qualidade técnica das propostas, os resultados apresentados e a disponibilidade orçamentária do programa.



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

5. CATEGORIAS

Poderão concorrer projetos e/ou ações inéditos já desenvolvidos na escola, que apresentem resultados comprovados e que se enquadrem conforme a proposta deste regulamento e em uma ou mais das seguintes categorias:

I - Categoria Gestão Escolar Integradora

Nessa categoria podem se inscrever os diretores e/ou vice diretores em exercício nas escolas definidas no item 3.

- Equipe Gestora

II - Categoria Coordenação Pedagógica Integradora

Nessa categoria concorrem pedagogos de todas as etapas e modalidades de ensino, em exercício nas unidades escolares definidas no item 3.

- Especialista e/ou Pedagogo;

III - Categoria Educador Integrador na sala de aula

Nessa categoria concorrem professores de todas as etapas e modalidades de ensino, em exercício nas unidades escolares definidas no item 3, distribuídos nas seguintes subcategorias:

- Educador Integrador na Sala de Aula - Educação Infantil
- Educador Integrador na Sala de Aula - 1º ao 5º ano
- Educador Integrador na Sala de Aula - 6º ao 9º ano
- Educador Integrador na Sala de Aula - EJA
- Educador Integrador na Sala de Aula - AEE
- Educador Integrador na Sala de Aula - Ensino Médio

Nota: Os docentes que atuam em **Turmas Multisseriadas** serão considerados e integrados em uma das etapas de ensino listadas acima, de acordo com o segmento majoritário ou a especificidade de seu atendimento.



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Estão aptos a se inscreverem neste Prêmio, profissionais da educação, que se enquadrem dentro das categorias e abrangência descritas nos itens 3 e 5 deste regulamento.

6.2 Cada profissional poderá submeter **até uma boa prática**, desde que esteja, atualmente, enquadrado em uma das categorias especificadas no item 5.

6.3 É condição essencial para o deferimento da inscrição que a prática tenha sido iniciada e desenvolvida no ano letivo de 2025 e/ou 2026, apresentando resultados comprovados **até a data final de inscrição deste edital**. Serão consideradas elegíveis as práticas já implementadas e com evidências de sua contribuição para a melhoria dos resultados educacionais.

6.4 Poderão participar somente professores, pedagogos e gestores que estejam efetivados ou contratados nas redes públicas definidas no item 5.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para participar da 2ª Edição do Prêmio Educador Integrador 2026 **são totalmente gratuitas**.

7.2 O período de inscrição é de 04 de agosto a 07 de setembro de 2026, até às 23h59.

7.3 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, por meio do formulário on-line: [Clique aqui para inscrição da boa prática](#)

7.4 É obrigatório o uso de e-mail vinculado ao “**@gmail.com**” para o preenchimento do formulário on-line de inscrição.

7.5 Ao efetivar a inscrição, o participante cede à Fundação Aperam Acesita, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o direito de uso de sua imagem, voz e do conteúdo do projeto para fins exclusivos de divulgação institucional, educativa e cultural, em qualquer mídia ou suporte, sem qualquer ônus para a organização.

7.6 A Fundação Aperam Acesita, ou terceiros por ela indicados, poderá solicitar informações ou documentos adicionais aos participantes que efetuarem inscrições, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação.



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

7.7 Para práticas desenvolvidas em **turmas multisseriadas**, o participante deverá descrever, obrigatoriamente:

- A organização da turma (anos/séries atendidos);
- As estratégias utilizadas para atender diferentes níveis de aprendizagem;
- Como foi realizado o acompanhamento dos estudantes;
- Evidências dos resultados obtidos.

7.8 A coleta, o uso e a retenção dos dados pessoais e das informações dos projetos inscritos serão realizados em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A organização garante que os dados serão mantidos em ambiente seguro, com acesso restrito para a finalidade exclusiva de avaliação do prêmio.

ATENÇÃO:

- A. O envio do formulário fora do prazo estabelecido implica a automática desclassificação do projeto.
- B. Não serão aceitas complementações ou modificações de dados e de anexos à prática depois de concluída sua inscrição.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - EIXOS

As experiências inscritas neste edital devem estar obrigatoriamente relacionadas a no mínimo 3 dos dez eixos cuja descrição, além de sintetizar a abrangência do eixo, explicita o caráter inspirador e o potencial de contribuição da experiência de Práticas Integradoras na Educação.

8.1 - Eixo 1: PROJETO DE LEITURA - experiências que demonstrem a prática de incentivo à leitura, oralidade, escrita espontânea, produção autoral, protagonismo, criação e/ou uso criativo de cantinho de leitura. Iniciativas que demonstram o êxito na proposta do projeto com os estudantes e/ou participação da família.

8.2 - Eixo 2: ALFABETIZAÇÃO - experiências que apresentem resultados na alfabetização do estudante ou grupo de estudantes, evidenciando o processo percorrido para o êxito, bem como apontando o fator de identificação do resultado.

8.3 - Eixo 3: RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS - experiências que apontem estratégias de mediações pedagógicas, práticas formativas para tais experiências, metodologias ativas utilizadas, produção de material complementar, dentre outras ações que demonstraram resultados.



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

8.4 - Eixo 4: IGUALDADE RACIAL - experiências que evidenciem práticas de enfrentamento e combate ao racismo, promoção de justiça social, dignidade humana e oportunidade para todas as pessoas.

8.5 - Eixo 5: ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS – experiências exitosas realizadas com o propósito de reduzir as desigualdades educacionais que se referem à disparidade nos resultados e oportunidades educacionais entre diferentes grupos sociais, como raça, gênero, nível socioeconômico e região. Essas desigualdades podem manifestar-se em diferentes níveis, desde o acesso à educação até a qualidade do ensino e os resultados de aprendizagem.

8.6 - Eixo 6: RELAÇÃO COM A COMUNIDADE - experiências de êxito no fortalecimento de vínculos entre família/escola, conselhos escolares, estreitamento da relação com equipamentos sociais e comerciais do território da escola como referências no acolhimento e proteção quando necessário, bem como com organizações da sociedade civil e demais agentes da comunidade local.

8.7 - Eixo 7: PRÁTICAS DE TRANSVERSALIDADE COM CURRÍCULO INTEGRADO - experiências que apresentam resultados em sala de aula, organização pedagógica ou de gestão escolar que fomentaram, além da interrelação com os componentes curriculares, ações integradoras com outras pastas como Saúde, Assistência Social, Esporte, Turismo, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, dentre outros, assim como práticas de Projetos Integradores articulado às práticas sociais da vida cotidiana, superando a fragmentação curricular.

8.8 - Eixo 8: INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE - Experiências que reconheçam, valorizem e respeitem as diferenças humanas e diversidade. Práticas que promovam a inclusão e a equidade no acesso, permanência e trajetória escolar exitosa de todo(a) estudante.

8.9 - Eixo 9: PROCESSOS FORMATIVOS PARA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA - experiências propostas de formações e organizações pedagógicas que se orientem por uma perspectiva integradora, com o uso de materiais didáticos, pedagógicos, literários que sejam contextualizados, significativos, acessíveis, diversificados e sustentáveis, garantindo o reconhecimento e a valorização da cultura e produção intelectual do território,

8.10 - Eixo 10: GESTÃO DEMOCRÁTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - experiências que promovam processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva, com canais de participação que envolvam estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar em processos democráticos de proposição de práticas educativas e projetos político-pedagógicos. Iniciativas que demonstrem êxito na implantação, realização, promoção de facilidades para Formação Continuada de profissionais, conselhos, eventos que contribuam para fortalecimento de vínculos e complementações financeiras. Práticas exitosas quanto a financiamento e gestão de insumos, como alimentação, transporte escolar, dentre outros.



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

9. ETAPA PARA SELEÇÃO DA PRÁTICA

9.1 Em conformidade com os princípios da impessoalidade e transparência previstos no Regimento Interno da Fundação Aperam Acesita, os membros da Comissão Avaliadora e a equipe técnica deverão declarar seu impedimento e abster-se de avaliar projetos caso possuam qualquer vínculo pessoal, familiar ou comercial com os candidatos inscritos, garantindo a total imparcialidade da seleção.

9.2 A seleção das práticas inscritas será realizada em duas etapas descritas a seguir:

- **Primeira Etapa:** A triagem e avaliação inicial serão realizadas pela Coordenação de Projetos de Educação da Fundação Aperam Acesita, **Secretarias Municipais de Educação** (para as práticas das escolas municipais) e **Superintendências Regionais de Ensino** (para as práticas das escolas estaduais).
- **Segunda Etapa:** As práticas classificadas na fase anterior serão avaliadas pela equipe técnica da **FUNDAÇÃO** e por uma **Comissão Avaliadora**, composta por especialistas externos que possuam conhecimento e/ou experiência profissional na área de Educação.

10. Análise técnica da proposta

I - Aspectos formais (10 pontos)

- Boa prática estruturada dentro do formulário padrão disponibilizado.
- Apresentação de material anexo, quando houver, pertinente ao tema.

II - Relevância do tema e contextualização (30 pontos)

- Objetivos bem definidos;
- Coerência entre os objetivos, o desenvolvimento e os resultados obtidos;
- Detalhamento da metodologia utilizada;
- Detalhamento dos procedimentos de avaliação do processo e dos resultados;
- Prática adequada às especificidades da realidade da comunidade em que a escola está inserida;



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

III - Monitoramento e efetividade dos resultados (30 pontos)

- Demonstração dos instrumentos para monitorar e mensurar os resultados;
- Apresentação de evidências dos resultados obtidos;
- Evidência de impactos positivos para a comunidade escolar.

IV - Engajamento e Integração (30 pontos)

- Criatividade e ineditismo da proposta.
- Efetividade da utilização das metodologias integradoras no contexto da unidade escolar.
- Evidência de engajamento e envolvimento da comunidade escolar para o sucesso da ação.
- Possibilidade de compartilhamento da experiência com outras escolas.

11. CRONOGRAMA E RESULTADOS

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Regulamento	04/08/2026
Inscrições	04/08 a 07/09/2026
Análise e seleção das boas práticas	14/09 a 23/10/2026
Divulgação do resultado	30/10/2026
Entrega da premiação no Vale do Aço	Novembro/2026
Entrega da premiação no Vale do Jequitinhonha	Novembro/2026

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Será concedido como prêmio um instrumento de apoio à prática pedagógica e valorização do educador. Neste ano, o prêmio será um Tablet (Samsung Galaxy Tab S10) ao responsável pela prática classificada em primeiro lugar de cada uma das três categorias e suas modalidades (Gestão, Coordenação e Professor), premiando os destaques tanto no Vale do Aço quanto no Vale do Jequitinhonha.



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

- Gestor Escolar Integrador
- Pedagogo Integrador
- Educador Integrador na Sala de Aula - Educação Infantil
- Educador Integrador na Sala de Aula - 1º ao 5º ano
- Educador Integrador na Sala de Aula - 6º ao 9º ano
- Educador Integrador na Sala de Aula - EJA
- Educador Integrador na Sala de Aula - AEE
- Educador Integrador na Sala de Aula - Ensino Médio

12.2. A Comissão Organizadora poderá conceder Menção Honrosa a práticas que se destaquem por sua relevância, inovação, impacto, criatividade ou potencial de replicabilidade, ainda que não tenham sido classificadas em primeiro lugar.

12.3. A Menção Honrosa terá caráter exclusivamente de reconhecimento, materializada por meio de certificado e/ou homenagem pública, não implicando direito à premiação prevista neste capítulo ou a qualquer compensação financeira ou material.

12.4. As decisões da Comissão Organizadora quanto à concessão da Menção Honrosa serão soberanas e irrecorríveis.

12.5 O prêmio físico concedido é de caráter estritamente pessoal e intransferível. Em consonância com as regras de governança, proteção ao patrimônio e finalidades institucionais da Fundação, o prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro ou compensação financeira.

12.6 A responsabilidade da Fundação Aperam Acesita encerra-se no ato da entrega oficial do prêmio ao classificado. Quaisquer questões relativas a defeitos de fabricação, suporte técnico, acionamento de garantia ou mau uso deverão ser tratadas pelo ganhador diretamente com a rede de assistência técnica do fabricante.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Regulamento, seus anexos e todos os comunicados oficiais referentes ao processo do Prêmio serão divulgados no perfil oficial da Fundação Aperam Acesita no Instagram. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se atento às informações, comunicados e eventuais atualizações relacionadas ao Prêmio;



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

13.2 A qualquer tempo, o presente Prêmio poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da **FUNDAÇÃO**, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Ao se inscrever no Prêmio, o profissional que tiver a boa prática aprovada autoriza, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem, voz e informações prestadas decorrentes da participação neste Prêmio, para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação da **FUNDAÇÃO**. Estão cientes de que as informações fornecidas poderão ser total ou parcialmente, indicadas, citadas, escritas, transcritas, publicadas ou utilizadas pela **FUNDAÇÃO** em quaisquer veículos de comunicação, mediante a inclusão do respectivo crédito, sem que caiba ao autor da ação direito à percepção de qualquer valor.

13.4 Quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, por parte da **FUNDAÇÃO**, poderão, a seu critério, ser solicitados à organização inscrita, e deverão ser prontamente respondidos pelo responsável pela boa prática. A ausência de resposta dentro do prazo estipulado levará à desclassificação.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **FUNDAÇÃO** e, nestes casos, suas decisões serão irrecorríveis.

13.6 Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da Fundação Aperam Acesita, o Prêmio e todos os seus participantes sujeitam-se aos princípios da legalidade, moralidade e integridade. Não será tolerada qualquer prática que vise obter vantagem indevida, burlar regras ou influenciar os resultados da Comissão Avaliadora.

13.7 Qualquer suspeita de irregularidade ou violação ética durante o processo do Prêmio poderá ser reportada de forma sigilosa no âmbito do Programa de Integridade da Fundação.

13.8 Ao submeter a prática, o participante declara expressamente que o **projeto é de sua autoria** e que possui as devidas autorizações para uso de materiais de terceiros. A constatação de fraude, uso indevido de dados ou plágio isenta a Fundação Aperam Acesita de qualquer responsabilidade civil ou penal e resultará na desclassificação imediata do projeto, sujeito à devolução do prêmio, se já entregue.



Fundação
Aperam Acesita



Prêmio

Educador
Integrador

aperam

13.9 A participação neste Prêmio, bem como a eventual conquista da premiação, tem caráter exclusivamente de reconhecimento mérito-educacional. O processo não cria, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo empregatício, de representação ou de obrigação comercial contínua entre os participantes e a Fundação Aperam Acesita.

13.10 A Fundação Aperam Acesita se reserva o direito de não dar devolutivas personalizadas para cada projeto participante sobre suas decisões referentes às inscrições, às análises e ao avanço nas etapas ou, ainda, de não fornecer qualquer documento relacionado à análise e aos critérios de seleção.

Timóteo, Minas Gerais, Julho/2026.

Assinado por:

Luiz Carlos Ribeiro Magalhães

D81509140B67425...

Luiz Carlos Ribeiro Magalhães

Presidente da Fundação Aperam Acesita